



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35140.000017/2015-31

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE - MG E A EMPRESA COFERPON ADMINISTRAÇÕES S/A, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA ATENDER A APS INSS PONTE NOVE VINCULADA A GERÊNCIA EXECUTIVA DE OURO PRETO/MG.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia vinculada ao MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede à Av. Amazonas, nº 266 - Centro - Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, com sede nesta cidade, na Av. Amazonas, nº 266 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.180.001, neste ato representada pelo Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, designado pela Portaria MPS Nº 216 de 20/09/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/09/2023, com base no Regimento Interno do INSS, aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.678, DE 29 de abril de 2024, publicada no D.O.U., em 02/05/2024, Edição 84, Seção 1, Página 106, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDAZIDA] e a empresa **COFERPON ADMINISTRAÇÕES S.A.**, com sede na Rua [REDAZIDA] Ponte Nova/MG - CNPJ: 08.648.231/0001-18, representada neste ato por seu Sócio Administrativo, Sr. Orlando Saraiva Lessa Filho, Portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] expedida por SSP/MG e CPF/MF nº [REDAZIDA] doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35140.000017/2015-31 - Contrato nº 13/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245/1991, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 05/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 13/2018 e a revisão de preços o qual consiste na locação de imóvel para abrigar a Agência da Previdência Social em Ponte

Nova/MG, vinculada a Gerência Executiva de Ouro Preto/MG - SRSE-II, localizada à Rua Assad Zaídan nº 21 - Sala 101 - Bairro Palmeiras - Ponte Nova/MG, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2024 até 21/09/2025, na forma da Cláusula Segunda do Contrato e Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$8.100,00 (oito mil e cem Reais) perfazendo um total para 12 (doze) meses de R\$97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos Reais) pelo período de 21/09/2024 a 21/09/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal do aluguel será pago juntamente com as importâncias correspondentes às obrigações previstas na Cláusula Terceira do Contrato 13/2018, mediante a emissão e apresentação de Recibo pelo LOCADOR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento e, retido os tributos determinados por Lei e condicionado e comprovação da Regularidade Fiscal por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, observando-se ainda as orientações da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do INSS. O qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado de acordo com os dispositivos legais vigentes, devendo ser registrado por simples apostilamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço será revisado através do laudo de avaliação a partir de 21/09/2024 considerando o valor obtido e homologado pela Superintendência Regional Sudeste II do INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do INSS, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: - Programa de Trabalho: 226275 - Natureza da Despesa: 339036 - Fonte de Recursos: 1049000235 - Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota Empenho 510180/57202 2024NE539100 , de 20/09/2024, no valor de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo LOCATÁRIO, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 21/09/2024 e término em 21/09/2025, de acordo com o estabelecido e tendo validade e eficácia legal após publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 13/2018, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de reajuste/repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo LOCATÁRIO, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços do INSS/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística
SRSE-II/INSS/MG

ORLANDO SARAIVA LESSA FILHO

Sócio Administrativo
CPF/MF nº [REDACTED]

Testemunhas:

Nome: João Bosco de Oliveira

CPF: [REDACTED]

Nome: Luiz Guilherme Alves Ruas

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 20/09/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME ALVES RUAS, Técnico do Seguro Social**, em 20/09/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO SARAIVA LESSA FILHO, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO DE OLIVEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 20/09/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17782704** e o código CRC **ED342660**.

Referência: Processo nº 35140.000017/2015-31

SEI nº 17782704

Criado por [luiz.ruas](#), versão 6 por [ednelle.imay](#) em 20/09/2024 18:16:04.